



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação
Reunião do dia 21/8/2017

No dia 21/8/2017, às 14h, reuniram-se na Sala da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), localizado na Avenida Presidente Vargas, 446, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os membros do Comitê Gestor de Incentivo à Capacitação e Qualificação (CGICQ), conforme as Resoluções UNIRIO nº 3.883 e 3.884, ambas de 8/3/2012, pelas quais foram instituídos, respectivamente, o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO (PRIQ) e o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro (PRIC-IE).

Presentes à reunião estavam: a representante do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro; os representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), Tathiana dos Santos Teixeira, Sílvia Elana Santos da Silva, Sonia Corrêa da Silva e Thiago Cantídio Machado de Souza; o representante da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG), Carlos Roberto Lyra da Silva; o representante do Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD), Ronaldo da Silva Busse; e a representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS), Nancy Guimarães Ferreira Silva, para tratarem dos seguintes assuntos:

1 - Análise de caso de servidor participante do PRIQ:

O CGICQ analisou o email enviado pelo Setor de Formação Permanente em 10/11/2015, ao servidor **MARCELO LEIRAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1086085, ocupante do cargo de Contínuo, lotado na PROAD, matriculado no curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, na Instituição Cândido Mendes, solicitando certificado de conclusão do curso pleiteado e **DELIBEROU** que seja dado o prazo de **10 dias**, a partir da publicação desta Ata, para que o servidor cumpra o solicitado; caso contrário, será penalizado conforme item I, Art. 16, da Resolução 3883, de 8/2/2012.

2 - Análise de carta apresentada pelo servidor participante do PRIQ:

O CGICQ analisou o pedido do servidor **NEWLEY MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE nº 1997915, e **DELIBEROU** a favor do retorno da reposição ao erário e que será concedida a suspensão desta reposição quando o servidor comprovar que está regularmente matriculado no curso pleiteado, devendo para isso apresentar, mensalmente, os comprovantes de pagamento até a finalização do curso, bem como o certificado de conclusão.

3 - Análise de caso de servidor participante do PRIC-IE:

O CGICQ analisou os e-mails enviados pelo Setor de Formação Permanente, nas datas de 4/9/2015, 8/9/2015, 10/11/2015 e 18/8/2017, à servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 0388935, ocupante do cargo de Professor, lotada no Instituto Biomédico, matriculada no curso de Espanhol, na Instituição Instituto Cervantes, solicitando certificado de conclusão do curso pleiteado e **DELIBEROU** que seja dado o prazo de **10 dias**, a partir da publicação desta Ata, para que a servidora cumpra o solicitado; caso contrário, será penalizada de acordo com item I, Art. 15, da Resolução 3884, de 8/2/2012.

4 - Análise de cartas apresentadas pelos servidores participantes do PRIC-IE:

1ª: O CGICQ analisou e **INDEFERIU** o pedido da servidora **ANA CRISTINA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula SIAPE 437255, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na PROGEPE, matriculada no curso de Francês, na Instituição Aliança Francesa, feito por meio de carta datada de 21 de agosto de 2017, por entender que não há declaração de taxa de matrícula e sim de mensalidade, de acordo com as declarações da Instituição às fls 5 e 6 do Processo 23102.004203/2017-89;

2ª: O CGICQ analisou e **DEFERIU** o pedido da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA PIRES**, matrícula SIAPE 1347362, ocupante do cargo de Professor, lotada no Departamento de História, matriculada no curso de Espanhol, na Instituição Instituto Cervantes, para realizar a mudança de Instituição para cursar Espanhol na Instituição Associação Abraço Cultural, onde está devidamente matriculada, nos mesmos termos do Incentivo anterior, concedido na reunião do CGICQ de 7/8/2017, por entender que não acarretará acréscimos ao valor do Incentivo aprovado anteriormente, **devendo a servidora apresentar declaração contendo o nível do módulo pleiteado**;

3ª: O CGICQ analisou e **DELIBEROU** sobre a carta da servidora **LÍVIA FORTES DA COSTA**, matrícula SIAPE 1730197, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no CCH, matriculada no curso de Inglês, na Instituição Brasas, feito por meio de carta datada de 9 de agosto de 2017, e solicitou que a servidora se manifeste em até 15 dias, a partir da publicação desta ata, informando se há interesse em terminar o curso pleiteado; se afirmativo, apresentar declaração de matrícula com data de início e término do módulo 3, emitida pela Instituição; se negativo, a servidora será penalizada de acordo com item I, Art. 15, da Resolução 3884, de 8/2/2013;

4ª: O CGICQ analisou o pedido da servidora **VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1942072, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no CLA, na Instituição Brasas, que teve a matrícula trancada, por motivo de saúde, conforme documentação apresentada e **DEFERIU** pela interrupção do Incentivo, sem reposição ao erário.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sonia Corrêa da Silva, lavrei a presente ata que, após aprovação, foi assinada pelos presentes, bem como por mim.

Mônica de Fátima Vetromille Ribeiro;

Tathiana dos Santos Teixeira;

Sílvia Elana Santos da Silva;

Sonia Corrêa da Silva;

Thiago Cantídio Machado de Souza;

Carlos Roberto Lyra da Silva;

Ronaldo da Silva Busse;

Nancy Guimarães Ferreira Silva.